ID: 82EFE47674034

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIILIDADE

Contrato: 045/2026
Procedimento Licitatório: nº 009/2026
Procedimento Administrativo nº 034/2026

O Prefeito Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, Luiz Guilherme Maia de Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, III, c, § 3º, da Lei Nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo n.º 009/2026, que trata da contratação da Empresa **J CALDAS NETO LTDA - EPP - CNPJ n.º 30.247.574/0001-20**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Wall Ferraz - PI, 22 de maio de 2026.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302 — Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302 Dados: 2026.05.22 12:46:29 -03'00'

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito Municipal
Wall Ferraz

ID: CFBBF0440F314

BENEDITINOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 060, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, imóvel urbano destinado à construção de Complexo Municipal de Educação Básica no Município de Beneditinos-PI, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da infraestrutura educacional do Município de Beneditinos-PI, visando assegurar melhores condições de ensino, aprendizagem e atendimento à população estudantil;

CONSIDERANDO o interesse público na implantação de um Complexo Municipal de Educação Básica, destinado ao desenvolvimento de atividades educacionais, pedagógicas, esportivas e administrativas da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a área objeto do presente Decreto possui localização estratégica e adequada à execução do empreendimento público pretendido;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel urbano consistente em uma gleba de terra com área total de 1,5 (um vírgula cinco) hectares, perímetro de 503,30m (quinhentos e três metros e trinta centímetros), localizado na Rua Tabeliã Maria Cláutenis Soares da Silva, s/n, Bairro Santa Teresa, Parque Dikauá, Município de Beneditinos, registrado junto à Serventia Extrajudicial de Beneditinos-PI, Livro 2-M, fls. 296, sob o Registro nº R-3416, iniciando-se o perímetro no vértice P-001, situado na confrontação com a Rua Tabeliã Maria Cláutenis Soares da Silva; deste segue ao Norte até o vértice P-002, confrontando com a Rua Tabeliã Maria Cláutenis Soares da Silva, com extensão de 150,00m (cento e cinquenta metros); deste segue ao Leste até o vértice P-003, confrontando com propriedade de Raimundo Borges Feitosa, com extensão de 100,00m (cem metros); deste segue ao Sul até o vértice P-004, confrontando com propriedade de Raimundo Borges Feitosa, com extensão de 153,27m (cento e cinquenta e três metros e vinte e sete centímetros); e, por fim, segue ao Oeste até o vértice P-001, confrontando com a Rodovia PI-223, com extensão de 100,00m (cem metros), encerrando assim a descrição perimetral da área objeto da presente declaração de utilidade pública..

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à construção de um Complexo Municipal de Educação Básica, compreendendo unidades escolares, espaços pedagógicos, áreas esportivas, administrativas e demais estruturas voltadas ao atendimento da rede pública municipal de ensino.

ID: 6CB57444F4B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ Juventude e Trabalho!

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 045/2026
Processo Administrativo nº 034/2026
Procedimento Licitatório: nº 009/2026
Base Legal: Art. 74, III, a Lei 14.133/2021
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria tributária com foco na cobrança de tributos como imposto de renda, taxas, alvarás de construção e funcionamento, ITBI e ISS para o Município de Wall Ferraz – PI.
Contratante: Município de Wall Ferraz - PI - CNPJ n.º 01.612.612/0001-06
Contratado: J CALDAS NETO LTDA - EPP - CNPJ n.º 30.247.574/0001-20
Valor global: R$ 58.356,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis mil reais)
Fonte de Recursos: 500 (recursos não vinculados de imposto)
Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura
Data da Assinatura: 22 de maio de 2026.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302 — Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302 Dados: 2026.05.22 16:46:01 -03'00'

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito Municipal
Wall Ferraz

BENEDITINOS

Art. 3º Fica autorizada os órgãos competentes da Administração Municipal, a promover todos os atos administrativos, extrajudiciais e judiciais necessários à efetivação da desapropriação do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto, inclusive:

I – avaliação do imóvel;

II – abertura de procedimento administrativo de desapropriação;

III – tentativa de aquisição mediante desapropriação amigável;

IV – ajuizamento da competente ação de desapropriação, em caso de insucesso na via amigável;

V – realização de despesas necessárias à formalização da aquisição e transferência da propriedade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos PI, aos 08 dias de mês de maio de 2026.

TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES:91025850300

Talles Gustavo Marques Rodrigues
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado neste Gabinete aos 08 de maio de dois mil e vinte e seis e no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.